



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Ofício n° 041/2021- CM

Ref: Processo Administrativo n° 7765/2021.

Votorantim, 12 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a essa Egrégia Casa para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres pares, o incluso Projeto de Lei Ordinária sob n° 027/2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para compor o orçamento municipal de 2021, o qual nos permitirá a utilização do recurso proveniente do convênio da Prefeitura de Votorantim com o Ministério da Cidadania, Plataforma + Brasil.

O crédito adicional especial tratado no presente projeto de lei, proveniente da transferência do convênio, será utilizado para o desenvolvimento do “PROJETO PROAME - Programa de Amparo ao Menor no Município de Votorantim”, sendo que a alocação do recurso ficou a critério do Executivo no orçamento vigente.

Dessa forma, considerando o interesse social envolvido, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que o mesmo seja recebido e processado nos termos do art. 55 da Lei Orgânica do Município para, por fim, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA
D.D. Presidente da Câmara Municipal
VOTORANTIM-SP.

GRGM/laa